



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.592, DE 31 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas que integram a receita operacional do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, de modo especial o constante na letra "c", item XI do art. 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

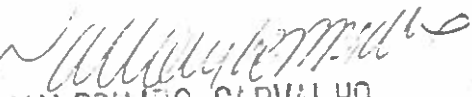
## DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, são fixadas na seguinte conformidade:

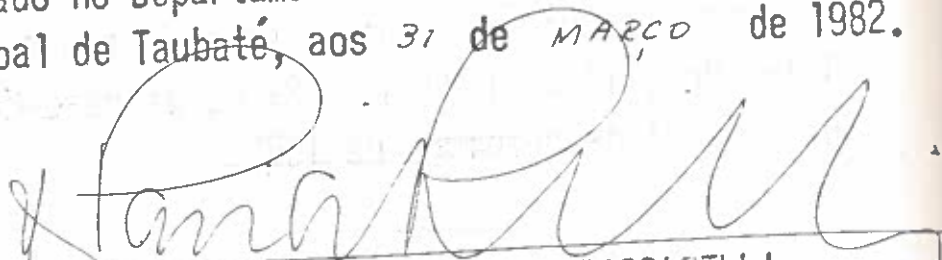
- I - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso de 30 a 50 Km ..... Cr\$ 22,50/passageiro
- II - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km ..... Cr\$ 37,50/passageiro
- III - Tarifa de Guarda-Volumes ... Cr\$ 75,00/volume/dia
- IV - Tarifa de Estacionamento de automóvel no interior do Terminal ..... Cr\$ 120,00/carro/dia
- V - Tarifa de Uso dos Sanitários Cr\$ 10,00/utilização

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de MARÇO  
1982, 336º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura  
Municipal de Taubaté, aos 31 de MARÇO de 1982.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR